

Os professores de Inglês que possuam as habilitações e cursos/graus identificados nos números anteriores devem deter conhecimentos da língua portuguesa.

B7) Outros profissionais com currículo relevante.

A contratação de profissionais referidos na alínea B7) carece de autorização prévia da CAP, a quem compete analisar o currículo respectivo.

C) Área de Expressões Plásticas — Os professores no âmbito do referido programa deverão possuir formação profissional ou especializada adequada ao ensino da expressão plástica.

D) Área de Música — Os professores de ensino da música devem possuir as seguintes habilitações:

D1) Profissionais ou próprias para a docência da disciplina de educação musical ou música no ensino básico ou secundário;

D2) Diplomados com um curso profissional na área da música com equivalência ao 12.º ano;

D3) Detentores do 8.º grau do curso complementar de Música;

D4) Outros profissionais com currículo relevante.

A contratação de profissionais referidos na alínea D4) carece de autorização prévia da CAP, a quem compete analisar o currículo respectivo.

6 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Para cumprimento do estabelecido do n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento iniciar-se-á sempre entre trabalhadores que, não pretendam, conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir ao órgão, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível na Divisão de Recursos Humanos e na respectiva página electrónica do Município, nos termos no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, e entregue na Divisão de Recursos Humanos, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Vila do Conde, Divisão de Recursos Humanos, Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: fotocópias, do certificado das habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de identificação fiscal; *curriculum vitae* actualizado e devidamente assinado, e Declarações do tempo de serviço mencionado no currículo vitae e da avaliação de desempenho.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60%.

7.3 — No caso do candidato possuir relação jurídica de emprego público constituído, por tempo indeterminado, deverá entregar declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

8 — Métodos de Selecção:

Dada a excepcionalidade do procedimento concursal e tendo em atenção o sucedido em anos anteriores, em que o número de candidatos é muito elevado e sendo o procedimento concursal muito urgente, por terem de estar preenchidos os postos de trabalho aquando do início do ano lectivo 2009/2010, será aplicado, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, apenas um único método de selecção — Avaliação curricular (visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida).

8.1 — Ordenação final: A resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas no método de selecção:

$$OF = AC (HAB*0,20) + (EP*0,30) + (FP*0,25) + (AD*0,25)$$

em que:

OF — Ordenação Final

AC — Avaliação Curricular

HAB — Habilitação Académica Base

EP — Experiência Profissional

FP — Formação profissional

AD — Avaliação de Desempenho

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência adoptar serão: 1.º — Candidatos que leccionaram as A.E.C. no Município de Vila do Conde; 2.º — Candidatos com residência comprovada no Concelho de Vila do Conde; 3.º — Candidatos com mais tempo de serviço docente nas A.E.C..

9 — Composição do júri:

Presidente: Dr. Nuno Alfredo Castro, Director de Departamento de Administração Geral e Finança.

Vogais efectivos: Dr.ª Maria Manuela Castro Gonçalves Lima, Técnica superior.

Dr.ª Maria Jacinta Azevedo Costa, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Dr.ª Susana Maria Neves Vidal, Técnica Superior.  
Dr. Alberto Manuel Oliveira Laranjeira, Técnico Superior.

10 — Actas do Júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A publicação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nos Paços do Concelho e disponibilizada na sua página electrónica.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município e por extracto no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida*.  
301997212

#### Aviso n.º 12348/2009

Em cumprimento do disposto na al. *b*) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu despacho datado 29 de Maio de 2009 e no uso da competência conferida pelo disposto na al. *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram contratados por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas, para ocupação do posto de trabalho correspondente à categoria de agente municipal de 2.ª classe, da carreira de polícia municipal, a que corresponde o índice 199, com a remuneração de 683,13 €, constante do mapa de pessoal, os candidatos: Hélder Filipe Mendes Marques, Igor Silva Rebelo, Vítor Miguel Pereira Silva, Maria do Céu Silva Oliveira, Nelson Silva Pereira, Sónia Patrícia Cunha Pereira Faria, Ana Maria de Brito Martins, Paulo Alexandre Cunha Magalhães e Cristiana Regina Lima Lopes, com efeitos a 1 de Junho de 2009.

3 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida*.  
301995925

#### Declaração de rectificação n.º 1689/2009

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 113 de 15 de Junho de 2009. Assim na linha n.º 8 onde se lê “Igor Silva Rebelo”, deve ler-se Igor Silva Rebelo e na linha n.º 15 onde se lê “Maria do Céu Silva Oliveira — 15.00 valores, deve ler-se Maria do Céu Silva Oliveira — 15,6 valores.

1 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida*.  
301984422